



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 467

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Homologação	4
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	5
Atos Legislativos	5
Moções	5
Atos de Mesa	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 467

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.231/2018 – de 22 de Agosto de 2018.

(Nomeia integrantes para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Indiaporã e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE NOMEAR, os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão colegiado de assessoramento, deliberativo, controlador das ações de caráter permanente, paritário e consultivo, em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal nas questões das pessoas com deficiência, quer motora, sensorial ou intelectual, ficando assim constituído:-

I – 06(SEIS) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Titular: Rita de Cássia Melegari

Suplente: Adelisa Mariana do Carmo Guidoti da Silveira

b - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;

Titular: Fernanda dos Santos Silva

Suplente: Érica Pioli Araújo de Moraes

c - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Marcia Regina Rossini de Oliveira

Suplente: Cássia Dezanet Alves dos Santos

II - 06(SEIS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E

AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;

Titular: Ana Maria dos Santos

Suplente: Janaína Martins Cardoso Veronez

b - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO;

Titular: José Machado Viera

Suplente: Sonia Aparecida de Carvalho

c - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE (CMDCA);

Titular: Daiane Janaína Françoso

Suplente: Adalto Batista franco

III - O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência elegerá entre seus membros o Presidente e o Secretário, bem como seus substitutos, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, dos membros, por uma única vez e por igual período, de acordo com a LEI Nº 960, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

IV - Os membros do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência não serão remunerados, sendo suas atuações consideradas de relevante interesse público.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrário, em especial a Portaria 2.219/2018 de 18/04/2018.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheiro”, 22 de Agosto de 2.018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 467

Página 3 de 6

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Colaboração nº 001/2018

Contrato nº 110/2018

Inexigibilidade nº 012/2018

Processo Administrativo nº 055/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – CNPJ: 51.838.803/0001-50

Valor Estimado: R\$ 53.130,80 (cinquenta e três mil cento e trinta reais e oitenta centavos)

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração de cooperação técnica e financeira celebrado entre o MUNICÍPIO de INDIAPORÃ-SP e organização da sociedade civil, conforme Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 40, inciso IV, Decreto Municipal nº 1.449, de 29 de março de 2017 e Art. 5º, Lei Municipal nº 982, de 29 de junho de 2018.

Assinatura: 20/8/2018

Vencimento: 31/01/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 016/2018

Processo Administrativo nº 066/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: DEVANIR DE FIGUEIREDO – EPP – CNPJ: 47.843.891/0001-01

Contrato nº 111/2018 – Aquisição de Peças

Valor Total do Contrato R\$ 2.895,31 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)

Contrato nº 112/2018 – Mão de Obra/Conserto

Valor Total do Contrato R\$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais)

Valor Total da Dispensa de Licitação R\$ 7.465,31 (sete

mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “MICRO ÔNIBUS – VW GRAN MINI 8-160 – Placa DJM-7855”, com o fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessária, para atender o Transporte Escolar do Município.

Assinatura: 22/08/2018

Vencimento: 22/09/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 017/2018

Processo Administrativo nº 067/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - CNPJ: 10.337.197/0005-36

Contrato nº 113/2018

Valor Total do Contrato R\$ 11.725,00 (onze mil setecentos e vinte e cinco reais)

Objeto: Aquisição de peças do veículo “MICRO-ÔNIBUS – IVECO CITY CLASS 2.8 Tb – Placa CZA-5318”, para atender o Transporte Escolar do Município.

Assinatura: 22/08/2018

Vencimento: 22/09/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 018/2018

Processo Administrativo nº 068/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: EVANDRO CESAR FERNANDES – ME – CNPJ: 01.811.770/0001-87

Contrato nº 114/2018 – Aquisição de Peças

Valor Total do Contrato R\$ 5.444,48 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Contrato nº 115/2018 – Mão de Obra/Conserto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 467

Página 4 de 6

Valor Total do Contrato R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)

Valor Total da Dispensa de Licitação R\$ 7.594,48 (sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "VAN – MB SPRINTER 415-CDI Furgão longo 2.2Bi-tb – Placa DJP-9692", com o fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessária, para atender o Transporte da área da Saúde do Município.

Assinatura: 22/08/2018

Vencimento: 22/09/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 019/2018

Processo Administrativo nº 069/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: RUBIDIESEL BOMBAS INJETORAS – EIRELI – CNPJ: 59.965.624/0001-96

Contrato nº 116/2018 – Aquisição de Peças

Valor Total do Contrato R\$ 9.212,00 (nove mil duzentos e doze reais)

Contrato nº 117/2018 – Mão de Obra/Conserto

Valor Total do Contrato R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Valor Total da Dispensa de Licitação R\$ 10.172,00 (dez mil cento e setenta e dois reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "VAN – PEUGEOT BOXER MINIBUS 2.3 – Placa FIL-1063", com o fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessária, para atender o Transporte da área da Saúde do Município.

Assinatura: 22/08/2018

Vencimento: 22/09/2018

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - SP PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2018 HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e a vista do resultado apresentado pela empresa que regeu o presente certame, torna público, que nesta data HOMOLOGA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS do Processo Seletivo Público Edital Nº 001/2018, para contratação do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, regido pelo Regime Estatutário, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes.

A convocação será feita por publicação no Diário Oficial do Município - www.indiapora.sp.gov.br, jornal de circulação regional (de publicação oficial do Município), site do Município - www.indiapora.sp.gov.br, ligação telefônica, e-mail ou carta registrada e o candidato deverá apresentar-se ao MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ nas datas estabelecidas pela mesma.

O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo Público.

É facultado à MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua admissão. Para efeito da admissão, o candidato classificado e convocado, fica sujeito à aprovação do exame médico que avaliará a capacidade física e mental, de acordo com as especificidades do trabalho.

O candidato que convocado recusar a admissão ou convocado e admitido, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 467

Página 5 de 6

O Processo Seletivo Público terá validade de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da administração.

Indiaporã, 22 de Agosto de 2018.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA PREFEITA DO
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ / SP – PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO – Nº 001/2018

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Moções

MOÇÃO Nº 004/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Requer “Moção de Apoio” ao Projeto de Lei nº 7.879/17, de autoria do deputado Federal Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ).

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã – SP

DONIZETH PAULINO DE MENEZES e demais subscritores, vereadores com assento nesta Egrégia Câmara Municipal, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com normas regimentais, vem, por intermédio desse expediente, ouvido o douto Plenário, requer a concessão de “Moção de Apoio” ao Projeto de Lei nº 7.879/17, de autoria do deputado federal Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ) que altera o artigo 132 da Lei nº 8.069/1990, onde a proposta de lei retira a vedação e estabelece que “fica permitida recondução por novos processos de escolha” os membros do Conselho Tutelar.

Justificativa:

“Esta lei retira da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a vedação à recondução dos membros dos Conselhos Tutelares. Atualmente, é permitida a recondução dos membros dos Conselhos Tutelares por apenas uma vez. No entanto, essa política tem prejudicado a boa gestão e a condução

dos Conselhos, que perde periodicamente parte de seus melhores quadros, deixando de contar com seus membros mais experientes por conta dessa inadequação na legislação. Entendo que seria mais vantajoso permitir que a população exerça plenamente seu poder de escolha a cada eleição, reconduzindo os representantes com as melhores atuações e substituindo aqueles que efetivamente mereçam ser substituídos.”

Neste sentido, peço aos demais colegas nobres Vereadores que votem favoravelmente ao requerimento pelos motivos exposto e que, após a aprovação, seja inserido nos anais desta Casa de Leis a “Moção de Apoio” e requer, outrossim, que do deliberado se dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Sóstenes Cavalcante.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 20 de agosto de 2018.

DONIZETH PAULINO DE MENEZES – vereador PSB

ALARTE FÉLIX DA SILVA – vereador PSB

CRISTINA AYDAR ARANTES – vereadora MDB

ELEN CHRISTINA DA SILVA – vereadora PSDB

LUIZA CANDIDA DE SOUZA SANTANA – vereadora PTB

SERGIANO BORGES MALDONADO – vereador PSDB

SILMAR RIBAS DE SOUZA – vereador PSDB

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES – vereador PSDB

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO – vereador PSDB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 467

Página 6 de 6

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 007, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de “Moção de Apoio” ao Projeto de Lei nº 7.879/17, do deputado federal Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, definidas no art. 11 do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º Fica concedido a “Moção de Apoio” ao Projeto de Lei nº 7.879/17, de autoria do deputado federal Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ) que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), onde a proposta de lei retira a vedação e estabelece que “fica permitida recondução por novos processos de escolha” os membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o art. 1º deste Ato será dado ciência ao agraciado.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente concessão está em conformidade com a aprovação em plenário do Requerimento de Moção Nº 004/2018 de autoria do vereador DONIZETH PAULINO DE MENEZES apoiado pelos demais membros deste Legislativo Municipal.

Plenário José Batista Maldonado, 20 de agosto de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

Presidente

ALARTE FELIX DA SILVA

1º Secretário

DONIZETH PAULINO DE MENEZES

2º Secretário

Registrada no livro próprio de Atos, afixado no quadro

de avisos.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa